



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVOBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 20/10/2026

Hora: 08:58:36



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000052/2026
EMISSION: 14/10/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP (N° 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: VICTOR ALAN DOS SANTOS

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul, Diário Oficial da União (DOU) e Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul (DOE), para divulgação de atos administrativos do Executivo Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

Garantir a ampla divulgação dos atos administrativos do Executivo Municipal, assegurando transparência e acesso à informação à população. Tal medida encontra amparo no art. 37, caput, da Constituição Federal, que estabelece o princípio da publicidade como um dos pilares da administração pública, determinando que seus atos sejam públicos e acessíveis, de modo a permitir o controle social.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	60,00	00005797 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE OFICIAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) EDIÇÕES SEMANAIS, COMPREENDENDO A DIVULGAÇÃO DOS ATOS, LICITAÇÕES, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E D

Descrição adicional:

Prestação de serviços de publicidade oficial em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul, compreendendo a divulgação dos atos, licitações, programas, obras, serviços e campanhas do Executivo Municipal, de caráter educativo, informativo e de orientação social. O jornal deverá estar disponível de forma impressa e também possuir versão digital; circular de forma habitual em todo o Estado do Rio Grande do Sul, não sendo direcionado a público específico; ter tiragem diária, com, no mínimo, 05 (cinco) edições semanais; e possuir uma seção de "Publicidade Legal" ou equivalente. 10 cm/coluna.

000/002	UN	40,00	00005798 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE OFICIAL NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.
---------	----	-------	---

Descrição adicional:

Prestação de serviços de publicidade oficial no Diário Oficial da União compreendendo a divulgação dos atos, licitações, programas, obras, serviços e campanhas do Executivo Municipal, de caráter educativo, informativo e de orientação social. 10 cm/coluna.

000/003	un	40,00	00006212 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE OFICIAL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (DOE-RS).
---------	----	-------	--

Descrição adicional:

Prestação de serviços de publicidade oficial no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul (DOE-RS), compreendendo a divulgação dos atos, licitações, programas, obras, serviços e campanhas do Executivo Municipal, de caráter educativo, informativo e de orientação social, com publicação em coluna de 10 cm.



4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação de publicidade legal, sob demanda, em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul, no Diário Oficial da União (DOU) e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul (DOE), destinados à divulgação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal, incluindo licitações, programas, obras, serviços, campanhas institucionais e demais publicações de interesse público.

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada publicidade dos atos administrativos municipais, em observância ao princípio constitucional da publicidade, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como aos princípios da transparência e do acesso à informação. A divulgação dos atos oficiais nos veículos de publicação pertinentes contribui para garantir que as informações de interesse público alcancem seus destinatários, possibilitando o acompanhamento e o controle social da atuação administrativa. No âmbito das contratações públicas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à divulgação dos atos e documentos nos meios legalmente exigidos.

O objeto da presente contratação caracteriza-se como serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, mediante especificações usuais de mercado, permitindo o estabelecimento de critérios claros para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Salienta-se que o Município possui Ata de Registro de Preços vigente para objeto semelhante ao desta contratação, cuja vigência se encerra em 07 de dezembro de 2026. Considerando a proximidade do término da ata e a necessidade de evitar a descontinuidade dos serviços de publicação de publicidade legal, mostra-se necessária a instauração antecipada de novo procedimento licitatório, de modo a permitir a conclusão das etapas de planejamento, seleção do fornecedor e formalização da nova contratação em tempo hábil, assegurando o atendimento das demandas administrativas e o cumprimento das obrigações de publicidade dos atos municipais.

4.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida foi adicionada no Plano de Contratações Anual do Município de Dezesseis de Novembro/RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação pode ser caracterizado como comum, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa jornalística para vinculação de publicidade legal, sob demanda, em jornal de grande circulação diária no Estado do Rio Grande do Sul, no Diário Oficial da União (DOU) e no Diário Oficial do Rio Grande do Sul (DOE), para publicação de atos oficiais do Executivo Municipal (licitações, programas, obras, serviços e campanhas). Os serviços serão prestados conforme a necessidade desta Administração, por meio do procedimento licitatório auxiliar denominado Sistema de Registro de Preços e deverão possuir as seguintes características MÍNIMAS:

Item	Descrição	Quant. mín.	Quant. máx.	Un. med.
01	Prestação de serviços de publicidade oficial em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul, compreendendo a divulgação dos atos, licitações, programas, obras, serviços e campanhas do Executivo Municipal, de caráter educativo, informativo e de orientação social. O jornal deverá estar disponível de forma impressa e também possuir versão digital; circular de forma habitual em todo o Estado do Rio Grande do Sul, não sendo direcionado a público específico; ter tiragem diária, com, no mínimo, 05 (cinco) edições semanais; e possuir uma seção de "Publicidade Legal" ou equivalente. 10 cm/coluna.	01	60	un.
02	Prestação de serviços de publicidade oficial no Diário Oficial da União, compreendendo a divulgação dos atos, licitações, programas, obras, serviços e campanhas do Executivo	01	40	un.



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVOEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 20/10/2026

Hora: 08:58:36



	Municipal, de caráter educativo, informativo e de orientação social. 10 cm/coluna.				
03	Prestação de serviços de publicidade oficial no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul (DOE-RS), compreendendo a divulgação dos atos, licitações, programas, obras, serviços e campanhas do Executivo Municipal, de caráter educativo, informativo e de orientação social, com publicação em coluna de 10 cm.	01	40	un.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: 1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o instrumento contratual e seus anexos; 2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do instrumento

contratual;

3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e futuro instrumento contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

4. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

5. Efetuar o devido pagamento à contratada, conforme definido no instrumento contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor. (Lei nº 8.078, de 1990);

8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

12. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

15. Executar as obrigações assumidas no futuro contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

16. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

17. A contratada deverá fornecer duas senhas de acesso para acesso à versão digital do jornal, as quais deverão permanecer ativas durante toda a vigência do contrato (item 01).

18. As publicações deverão ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

19. Excepcionalmente, poderá ser solicitada a publicação em sábados, domingos e feriados, caso o jornal circule nesses dias. Nesses casos, manter-se-á o envio da publicação em dias úteis, até às 16:30 horas.

20. A contratada deverá aceitar o texto a ser publicado até as 16:30 horas do dia anterior ao da publicação, sendo que, para veiculações nas segundas-feiras, o prazo para fechamento será até às 16:30 horas das sextas-feiras anteriores às publicações.



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVOEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 20/10/2026

Hora: 08:58:36



21. O formato do texto da publicação deverá ser suficientemente legível, devendo o tipo de letra ser, no mínimo, de corpo 06 (seis), com título em corpo de, no mínimo 12 (doze).

22. Devem ser utilizadas famílias de fontes de fácil leitura, entre outras, Arial, Helvética e Times New Roman.

23. As notas fiscais deverão ser acompanhadas dos comprovantes das respectivas publicações e de relatório mensal, contendo ao menos, data da publicação, descrição sintética do aviso, quantidade e valores (unitário e total).

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal; Fazenda Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante e com o Município de Dezesseis de Novembro, RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante já prestou serviço de publicação de matérias, avisos ou editais em jornal de natureza compatível com o objeto desta licitação, sem exigência de quantitativo mínimo.
- b) Declaração do representante legal da licitante, sob as penas da lei, de que o jornal ofertado: (i) circula de forma habitual em todo o Estado do Rio Grande do Sul, sem ser direcionado a público específico; (ii) possui tiragem diária, com circulação de segunda a sexta-feira; (iii) está disponível em versão impressa e digital; e (iv) possui seção de "Publicidade Legal" ou equivalente.
- c) As exigências desta seção não se aplicam aos itens 02 e 03.

OBS: A exigência de qualificação técnica para o item 01 tem por finalidade assegurar que o veículo contratado atenda ao conceito de jornal diário de grande circulação previsto no art. 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, garantindo que as publicações alcancem efetivamente o público e cumpram a finalidade de publicidade e controle social. As exigências limitam-se às características definidas no objeto, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, sem restringir indevidamente o caráter competitivo.

DOS PRAZOS

A futura Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.

4.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº 30/2025, anteriormente realizado por esta Administração, considerando o histórico de demanda e a natureza dos serviços de publicidade oficial. Ressalta-se que a demanda é variável, uma vez que a necessidade de publicação depende da



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 20/10/2026

Hora: 08:58:36



quantidade de atos administrativos, licitações e demais matérias que deverão ser divulgadas pelo Município ao longo da vigência da contratação.

Ademais, opta-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, por se tratar da alternativa mais adequada para atender às necessidades do Município, tendo em vista a impossibilidade de prever com exatidão a quantidade de publicações que será efetivamente demandada.

Ressalta-se que os quantitativos registrados possuem caráter meramente estimativo, não implicando obrigação de consumo integral, de modo que as contratações serão realizadas conforme a necessidade efetiva da Administração, contribuindo para a economicidade e evitando despesas desnecessárias aos cofres públicos.

- **Item 01:** Quantia mínima de 01 unidade e quantia máxima de 60 unidades.
- **Item 02:** Quantia mínima de 01 unidade e quantia máxima de 40 unidades.
- **Item 03:** Quantia mínima de 01 unidade e quantia máxima de 40 unidades.

4.5 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor total de **R\$ 31.253,80 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)**, calculado com base nos valores médios unitários obtidos mediante pesquisa de preços realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), multiplicados pelas respectivas quantidades máximas estimadas para cada item.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante a aplicação da média aritmética simples dos preços identificados em contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 4.238, de 23 de janeiro de 2024.

A presente pesquisa de preços foi realizada pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do servidor Victor Alan dos Santos, responsável pela coleta dos dados e pela consolidação dos valores obtidos no PNCP.

Conforme os dados apurados, os valores estimados para a contratação são os seguintes:

- **Item 01 - Publicação em jornal de grande circulação:** valor médio unitário de R\$ 61,99, para uma quantidade máxima estimada de 60 unidades, totalizando R\$ 3.719,40;
- **Item 02 - Publicação no Diário Oficial da União (DOU):** valor médio unitário de R\$ 92,79, para uma quantidade máxima estimada de 40 unidades, totalizando R\$ 3.711,60.
- **Item 03 - Publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul (DOE-RS):** valor médio unitário de R\$ 595,57, para uma quantidade máxima estimada de 40 unidades, totalizando R\$ 23.822,80;

Ressalta-se que os quantitativos estabelecidos possuem caráter estimativo, tendo em vista a natureza variável da demanda por publicações oficiais, cuja necessidade depende da ocorrência de atos administrativos e procedimentos que exijam divulgação nos respectivos meios de comunicação oficial. Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada à contratação pretendida, uma vez que permite à Administração realizar as contratações de acordo com suas necessidades efetivas, sem obrigação de utilização integral dos quantitativos registrados.

4.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade oficial, compreendendo a publicação de atos administrativos, editais de licitação, programas, obras, serviços e campanhas do Poder Executivo Municipal, de caráter educativo, informativo e de orientação social, no Diário Oficial da União (DOU), no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul (DOE-RS) e em jornal de grande circulação, conforme as necessidades da Administração Municipal.

Os serviços deverão ser prestados mediante demanda, observadas as especificações, os quantitativos estimados e as condições estabelecidas no Termo de Referência, de modo a assegurar a adequada divulgação dos atos e demais matérias de publicação obrigatória ou de interesse público, em conformidade com a legislação aplicável.

A contratação deverá contemplar o recebimento das solicitações de publicação, a formatação e a veiculação das matérias nos respectivos meios de comunicação, conforme os padrões e requisitos exigidos por cada veículo, bem como a disponibilização de comprovantes de publicação que permitam a conferência e a comprovação da efetiva execução dos serviços pela Administração Municipal.

Considerando a natureza variável da demanda, propõe-se a adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo que as publicações sejam solicitadas de acordo com a necessidade efetiva do Município, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos estimados.

Por se tratar de serviço de publicação oficial, não se identifica, em princípio, a necessidade de manutenção, assistência técnica ou garantia convencional, devendo a contratada, contudo, assegurar a correta veiculação das matérias encaminhadas, nos prazos e nas condições estabelecidos, responsabilizando-se pela correção de eventuais falhas decorrentes da execução dos serviços, sem custos adicionais para a Administração, quando imputáveis à contratada.

4.7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 20/10/2026

Hora: 08:58:36



A contratação é composta por três serviços com veículos de divulgação distintos: (i) item 01, jornal diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul; (ii) item 02, Diário Oficial da União (DOU); e (iii) item 03, Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul (DOE-RS).

Por essa razão, o parcelamento da solução é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, sendo adotado o **julgamento por item**, em observância ao art. 47, inciso II, e § 1º, e ao art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021

4.8 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



5. TERMO DE REFERENCIA

5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de veiculação de publicidade legal, sob demanda, em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul, no Diário Oficial da União (DOU) e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul (DOE-RS), visando atender às necessidades de divulgação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal de Dezesseis de Novembro/RS, incluindo licitações, programas, obras, serviços, campanhas institucionais e demais atos de interesse público, observadas as exigências legais aplicáveis e o princípio constitucional da publicidade, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à divulgação dos atos relativos às contratações públicas.

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Os serviços possuem as seguintes especificações MÍNIMAS:

Item	Descrição	Quant. mín.	Quant. máx.	Un. med.
01	Prestação de serviços de publicidade oficial em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul, com cinco edições semanais, compreendendo a divulgação dos atos, licitações, programas, obras, serviços e campanhas do Executivo Municipal, de caráter educativo, informativo e de orientação social. O jornal deverá estar disponível de forma impressa e também possuir versão digital; circular de forma habitual em todo o Estado do Rio Grande do Sul, não sendo direcionado a público específico; ter tiragem diária, circulando de segunda a sexta-feira; e possuir uma seção de "Publicidade Legal" ou equivalente. 10 cm/coluna.	01	60	un.
02	Prestação de serviços de publicidade oficial no Diário Oficial da União. compreendendo a divulgação dos atos, licitações, programas, obras, serviços e campanhas do Executivo Municipal, de caráter educativo, informativo e de orientação social. 10 cm/coluna.	01	40	un.
03	Prestação de serviços de publicidade oficial no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul (DOE-RS), compreendendo a divulgação dos atos, licitações, programas, obras, serviços e campanhas do Executivo Municipal, de caráter educativo, informativo e de orientação social, com publicação em coluna de 10 cm.	01	40	un.

5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar - ETP.

5.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade oficial, compreendendo a publicação de atos administrativos, editais de licitação, programas, obras, serviços e campanhas do Poder Executivo Municipal, de caráter educativo, informativo e de orientação social, no Diário Oficial da União (DOU), no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul (DOE-RS) e em jornal de grande circulação, conforme as necessidades da Administração Municipal.

Os serviços deverão ser prestados mediante demanda, observadas as especificações, os quantitativos estimados e as condições estabelecidas no Termo de Referência, de modo a assegurar a adequada divulgação dos atos e demais matérias de publicação obrigatória ou de interesse público, em conformidade com a legislação aplicável.

A contratação deverá contemplar o recebimento das solicitações de publicação, a formatação e a veiculação das matérias nos respectivos meios de comunicação, conforme os padrões e requisitos exigidos por cada veículo, bem como a disponibilização de comprovantes de publicação que permitam a conferência e a comprovação da efetiva execução dos serviços pela Administração Municipal.

Considerando a natureza variável da demanda, propõe-se a adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo que as publicações sejam solicitadas de acordo com a necessidade efetiva do Município, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos estimados.

Por se tratar de serviço de publicação oficial, não se identifica, em princípio, a necessidade de manutenção, assistência técnica ou garantia convencional, devendo a contratada, contudo, assegurar a correta veiculação das matérias encaminhadas, nos prazos e nas condições estabelecidos, responsabilizando-se pela correção de eventuais falhas decorrentes da execução dos serviços, sem custos adicionais para a Administração, quando imputáveis à contratada.

5.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação pode ser caracterizado como comum, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVOBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 20/10/2026

Hora: 08:58:36



XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa jornalística para vinculação de publicidade legal, sob demanda, em jornal de grande circulação diária no Estado do Rio Grande do Sul, no Diário Oficial da União (DOU) e no Diário Oficial do Rio Grande do Sul (DOE), para publicação de atos oficiais do Executivo Municipal (licitações, programas, obras, serviços e campanhas). Os serviços serão prestados conforme a necessidade desta Administração, por meio do procedimento licitatório auxiliar denominado Sistema de Registro de Preços e deverão possuir as seguintes características MÍNIMAS:

Item	Descrição	Quant. mín.	Quant. máx.	Un. med.
01	Prestação de serviços de publicidade oficial em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul, compreendendo a divulgação dos atos, licitações, programas, obras, serviços e campanhas do Executivo Municipal, de caráter educativo, informativo e de orientação social. O jornal deverá estar disponível de forma impressa e também possuir versão digital; circular de forma habitual em todo o Estado do Rio Grande do Sul, não sendo direcionado a público específico; ter tiragem diária, com, no mínimo, 05 (cinco) edições semanais; e possuir uma seção de "Publicidade Legal" ou equivalente. 10 cm/coluna.	01	60	un.
02	Prestação de serviços de publicidade oficial no Diário Oficial da União, compreendendo a divulgação dos atos, licitações, programas, obras, serviços e campanhas do Executivo Municipal, de caráter educativo, informativo e de orientação social. 10 cm/coluna.	01	40	un.
03	Prestação de serviços de publicidade oficial no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul (DOE-RS), compreendendo a divulgação dos atos, licitações, programas, obras, serviços e campanhas do Executivo Municipal, de caráter educativo, informativo e de orientação social, com publicação em coluna de 10 cm.	01	40	un.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o instrumento contratual e seus anexos;
2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do instrumento contratual;
3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e futuro instrumento contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
4. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual e o cumprimento das obrigações pelo contratado;
5. Efetuar o devido pagamento à contratada, conforme definido no instrumento contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor. (Lei nº 8.078, de 1990);
8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
10. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
11. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
12. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVOBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 20/10/2026

Hora: 08:58:36



arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

15. Executar as obrigações assumidas no futuro contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

16. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

17. A contratada deverá fornecer duas senhas de acesso para acesso à versão digital do jornal, as quais deverão permanecer ativas durante toda a vigência do contrato (item 01).

18. As publicações deverão ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

19. Excepcionalmente, poderá ser solicitada a publicação em sábados, domingos e feriados, caso o jornal circule nesses dias. Nesses casos, manter-se-á o envio da publicação em dias úteis, até às 16:30 horas.

20. A contratada deverá aceitar o texto a ser publicado até as 16:30 horas do dia anterior ao da publicação, sendo que, para veiculações nas segundas-feiras, o prazo para fechamento será até às 16:30 horas das sextas-feiras anteriores às publicações.

21. O formato do texto da publicação deverá ser suficientemente legível, devendo o tipo de letra ser, no mínimo, de corpo 06 (seis), com título em corpo de, no mínimo 12 (doze).

22. Devem ser utilizadas famílias de fontes de fácil leitura, entre outras, Arial, Helvética e Times New Roman.

23. As notas fiscais deverão ser acompanhadas dos comprovantes das respectivas publicações e de relatório mensal, contendo ao menos, data da publicação, descrição sintética do aviso, quantidade e valores (unitário e total).

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal; Fazenda Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante e com o Município de Dezesseis de Novembro, RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante já prestou serviço de publicação de matérias, avisos ou editais em jornal de natureza compatível com o objeto desta licitação, sem exigência de quantitativo mínimo.



b) Declaração do representante legal da licitante, sob as penas da lei, de que o jornal ofertado: (i) circula de forma habitual em todo o Estado do Rio Grande do Sul, sem ser direcionado a público específico; (ii) possui tiragem diária, com circulação de segunda a sexta-feira; (iii) está disponível em versão impressa e digital; e (iv) possui seção de "Publicidade Legal" ou equivalente.

c) As exigências desta seção não se aplicam aos itens 02 e 03.

DOS PRAZOS

A futura Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.

5.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços será realizada sob demanda, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal, observando o disposto na Ata de Registro de Preços, a ser firmada com validade de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As publicações serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Administração, ou por outro setor autorizado, mediante envio de solicitação formal à empresa contratada, contendo o texto a ser divulgado, a data para a publicação e o veículo de comunicação.

A contratada deverá proceder à publicação no dia útil posterior ao recebimento da solicitação, respeitando os prazos específicos de fechamento de cada veículo e as condições descritas neste Termo de Referência.

O fluxo operacional da execução do objeto seguirá as seguintes etapas:

1. Solicitação de publicação:

- A Secretaria requisitante enviará, por meio eletrônico (e-mail institucional), o texto a ser publicado, com as informações de tamanho (cm/coluna) e data desejada;
- O pedido será encaminhado com antecedência mínima de 01 (um) dia útil em relação à data pretendida para veiculação.

2. Confirmação do recebimento:

- A contratada deverá confirmar o recebimento da solicitação no prazo máximo de 2 (duas) horas úteis após o envio.

3. Execução do serviço:

- As publicações deverão ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira;
- Excepcionalmente, poderão ser realizadas publicações em sábados, domingos ou feriados, desde que o jornal circule nesses dias;
- O texto deverá obedecer às normas de legibilidade, com fonte mínima corpo 6 (seis) e títulos em corpo mínimo 12 (doze), utilizando famílias de fontes de fácil leitura (Arial, Helvetica ou Times New Roman).

4. Comprovação e faturamento:

- Após a publicação, a contratada deverá encaminhar à Administração comprovante da veiculação (página digitalizada ou cópia da edição impressa), acompanhado de relatório mensal, contendo a data da publicação, descrição sintética do aviso, quantidades, e valores unitário e total;
- A nota fiscal deverá ser emitida com base nas publicações efetivamente realizadas no mês anterior ao do pagamento.

5. Fiscalização:

- A fiscalização dos serviços ficará a cargo de servidor designado pela Administração, que verificará o cumprimento das especificações contratuais, prazos e padrões de qualidade estabelecidos;
- Caberá à fiscalização solicitar correções, esclarecimentos ou complementações, quando necessário, comunicando eventuais não conformidades à autoridade competente.

A contratada deverá manter todas as condições de habilitação exigidas durante a vigência da Ata e do contrato, respondendo integralmente por eventuais falhas, vícios ou omissões na execução do objeto.

5.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria Municipal Nº 338/2026, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Dezesseis de Novembro/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

5.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento da fatura



aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato/ata.

Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do processo licitatório e com referência as publicações realizadas no mês anterior ao do pagamento.

5.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, com participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), em razão do valor estimado da contratação, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor total de **R\$ 31.253,80 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)**, calculado com base nos valores médios unitários obtidos mediante pesquisa de preços realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), multiplicados pelas respectivas quantidades máximas estimadas para cada item.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante a aplicação da média aritmética simples dos preços identificados em contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 4.238, de 23 de janeiro de 2024.

A presente pesquisa de preços foi realizada pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do servidor Victor Alan dos Santos, responsável pela coleta dos dados e pela consolidação dos valores obtidos no PNCP.

5.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A indicação da dotação orçamentária correspondente fica postergada para o momento da emissão da respectiva ordem de serviço, considerando que a contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, sendo as despesas decorrentes executadas conforme a efetiva necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária.



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 20/10/2026

Hora: 08:58:36



14/10/2026 ÀS 16:15:10 PEDIDO AUTORIZADO POR GEILA LORENI STEFFENS KNOLL; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA